

DECRETO N° 456, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no PREVISÃO - Anulação Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei n° 4.320/64, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.083/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
16.001.09.272.0046.2173 – Gestão e Manut. Dos Serv. Administrativos – PREVISÃO
3390.40.00.00 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ....R\$ 120.000,00
TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.083/2020.

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
16.001.09.272.0046.2173 – Gestão e Manut. Dos Serv. Administrativos – PREVISÃO
3190.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 120.000,00
TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração